Fl. Nº 2
Proc. 48116
82

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Nasceu em São Vicente, em 20 de fevereiro de 1922 a escritora Ivani Ribeiro, uma das mais conhecidas e reconhecidas profissionais da teledramaturgia nacional.

Apaixonada por livros, com mais de 40 novelas de sucesso nas extintas TVs Tupi, Excelsior e Globo, por essas quatro décadas tornou-se referência e emocionou o público brasileiro com suas estórias que remetiam ao cotidiano das donas de casa, dos trabalhadores, dos casais apaixonados, dos empresários, levando para as telas de televisão temas cativantes.

Quem não se lembra da novela Mulheres de Areia, transmitida em duas versões, nas décadas de 70 e 90, respectivamente, onde as personagens das gêmeas Ruth e Raquel tornaram-se símbolo nacional? Podemos citar ainda, A Viagem, o Profeta, Os Inocentes, Aritana.

Iniciando sua carreira profissional ainda muito jovem, na cidade de São Paulo, Ivani atuou no rádio, cantando sambas (alguns de sua autoria) e canções folclóricas. Estudante de Filosofia, casou-se com o radialista Dárcio Ferreira, teve dois filhos e morreu, em em 17 de julho de 1995, aos 73 anos, de insuficiência renal.

A jornalista Caroline Rodrigues, de São Paulo, que se dedicou a estudar sua vida e escrever sua biografia, resume muito bem as qualidades de Ivani Ribeiro:

" ... Destaco a criatividade extraordinária, a riqueza do texto, o cuidado com a linguagem e a humanização dos personagens. As emoções são inseridas com muita sutileza; o amor é tratado como algo supremo, além do melodrama, e os mistérios. Porém, o mais impressionante é a forma de transmitir informação juntamente ao entretenimento. Ivani valorizou a informação dentro da teledramaturgia, ao discutir temas pertinentes à época..."

Fl. Nº 3
Proc. 48/16

Considerando nossa intenção de exaltar o nome dessa vicentina que brilhou na arte da teledramaturgia brasileira, incentivando as novas gerações, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. Nº 4
Proc. 48/16

PROJETO DE LEI N.º 27 /16 - DOCUMENTO N.º 492 /16

Cria e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Semana Cultural **Ivani Ribeiro** a ser realizada no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 1.º - Fica criada e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município a Semana Cultural Ivani Ribeiro, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 10 de março de 2016.

JÚNIOR BOZZELLA

sec 318